

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 413, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 15 de setembro de 2022 para a 101ª Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO a indicação do Grupo de Trabalho Interdisciplinar Acessibilidade, instituído no contexto do Ensino Não Presencial Emergencial, encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação no encerramento de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Câmara Permanente Acessibilidade Pedagógica, com o objetivo de promover debates e ações que visem à acessibilidade pedagógica aos e às estudantes nos cursos de graduação.

Art. 2º - A Câmara terá a seguinte composição:

- a) Pró-Reitores de Graduação;
- b) 02 representantes docentes de cada Centro (titular e suplente);
- c) 01 representante da Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico;
- d) 01 representante da Coordenadoria de Ingresso;
- e) 01 representante da Coordenadoria de Estágios e Mobilidade;
- f) 01 representante da Divisão de Desenvolvimento Pedagógico;
- g) 01 representante do Departamento de Ensino de Graduação - *Campus Araras*;
- h) 01 representante do Departamento de Ensino de Graduação - *Campus Lagoa do Sino*;
- i) 01 representante do Departamento de Ensino de Graduação - *Campus Sorocaba*;
- j) 01 representante discente de cada *Campus*;
- k) 01 representante da Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos/SAADE;
- l) 01 representante do Sistema Integrado de Bibliotecas;

Art. 3º Designar o Pró-Reitor de Graduação, como Presidente desta câmara.

Art. 4º - O Conselho de Graduação, deverá solicitar indicações às unidades que compõe a Câmara e proceder à nomeação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 27/09/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0820166** e o código CRC **7EC068B6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034373/2022-36

SEI nº 0820166

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019